



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PARTICIPAÇÃO 007/2022
PROCESSO Nº 23223.002558/2022-24

SPR 012/2021 - UASG 158123 (MURIAÉ)
CONTRATO 095/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO 004

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 095/2022 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA – ME

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 095/2022 através do **Termo de Apostilamento 004**, em face à empresa **Ala Segurança Ltda - ME**, CNPJ/MF sob o nº 14.428.415/0001-75, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.002558/2022-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. Repactuação 2026 referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, Nº de Registro: MG000730/2026, para o **item 3 – Vigilante armado**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços continuados de vigilância armada, para a Reitoria, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global estimado de **R\$ 625.278,25 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** devido ao aumento de **R\$ 2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, referente à Repactuação 2026 do serviço de vigilância armada, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 17.240,02 (dezesete mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos)**, a partir de **01/01/2026 a 31/03/2026**.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.3. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.3.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Item 3 – Vigilante (1 posto com 02 vigilantes)		
DEZ/2022 (28 dias)	R\$ 7.009,86 x 2 / 30 x 28	R\$ 13.085,07
JAN/2023 a DEZ/2023 (12 meses)	R\$ 7.435,70 x 2 x 12	R\$ 178.456,80
JAN/2024 a DEZ/2024 (12 meses)	R\$ 7.771,71 x 2 x 12	R\$ 186.521,04
JAN/2025 a NOV/2025 (11 meses)	R\$ 8.145,94 x 2 x 11	R\$ 179.210,68
DEZ/2025 (02 dias)	R\$ 8.145,94 x 2 / 30 x 2	R\$ 1.086,13
DEZ/2025 (28 dias)	R\$ 8.142,04 x 2 / 30 x 28	R\$ 15.198,47
JAN/2026 a MAR/2026 (03 meses)	R\$ 8.620,01 x 2 x 3	R\$ 51.720,06
TOTAL ADITIVADO COM A REPACTUAÇÃO 2026		R\$ 625.278,25
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 622.410,43
DIFERENÇA		R\$ 2.867,82

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor de **R\$ 3.345,93 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.1.1. Para esta garantia foi considerado o valor do contrato para o período de 02/12/2025 a 31/03/2026.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

NE: 2026NE000157
Gestão/Unidade: 158123/26411
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339037
PI: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento.

Juiz de Fora, 30 de março de 2026.

Valdir José da Silva
IF Sudeste de Minas Gerais